

4262

Anetran

Favor responder as informações solicitadas abaixo:

NOME DA EMPRESA -	INST. DE PESQ. E CIÊNCIA TECNOLÓGICA COMUNIDADE GLOBAL		
TEM FILIAIS / SEDES EM OUTRAS PRAÇAS ? -			
QUAIS ?	NÃO		
QUAL SEU PUBLICO ?	FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS DOS DETRANS		
QTDE DE FUNCIONARIOS -	NENHUM		
QTDE DE ASSOCIADOS -	300 MAS ABRIREMOS PARA OUTROS ESTADOS		
QTDE DE BENEFICIARIOS -	600		
QTDE DE E-MAILS INTERNOS -	1		
QTDE DE QUADROS DE AVISOS -	1		
FORMATO DAS NEWSLETTERS - HTML OU JPEG ? -	JPEG		
ENDEREÇO PARA ENVIO DA NEWSLETTER -	CONTATO@ANETRAN.COM.BR		

1º Contato:

CONTATO - NOME	JORGE DE SOUZA FILHO
CARGO -	PRESIDENTE
E-MAIL -	ANETRAN@GMAIL.COM
TELEFONE	(21) 7864-8788

2ª Contato:

CONTATO - NOME	
CARGO -	
E-MAIL -	
TELEFONE -	

## CARTA ACORDO

A **INSTITUTO DE PESQUISA E CIÊNCIA TECNOLÓGICA COMUNIDADE GLOBAL**, inscrita no CNPJ nº 01.847.127/0001-03, com sede à Rua Praça da República, no nº 24 -, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20.211-351, neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, nesta ato representada na forma de seu contato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA 1 - O OBJETO**

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre seus fornecedores conveniados e a **CONVENIADA** compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

### **CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES**

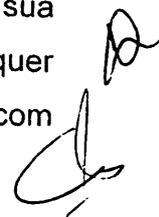
A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo espetáculos especiais.

A **CONVENIADA** estabelecerá um hot site exclusivo para a consulta e compras dos funcionários e/ou associados da **CONVENIENTE** e um código de acesso estabelecido entre as Partes.

### **CLÁUSULA 3 - PERÍODO**

O presente contrato tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido pro qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação previa, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



#### **CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS**

O presente contrato autoriza a utilização da logomarca, marca, nome ou imagem da **CONVENIADA** nos canais de divulgação da **CONVENIANTE**, inclusive do seu site.

Da mesma forma, o presente acordo autoriza a utilização da logomarca da **CONVENIANTE** no seu hot site da **CONVENIADA**.

#### **CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES**

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **CONVENIADA** compromete-se a oferecer benefícios exclusivos aos associados da **CONVENIANTE**, mediante acordo entre as Partes.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

#### **CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES**

Este contrato não estabeleça qualquer exclusividade entre as partes que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas

#### **CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documento escrito e que constituirá aditamento ao presente instrumento.

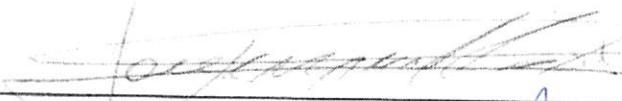
O descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas neste contrato acarretará a imediata rescisão do presente Contrato com a responsabilidade da parte infratora pelas restituições e danos decorrentes.



Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação de rescisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão desmotivada não acarretará qualquer penalidade.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2011.

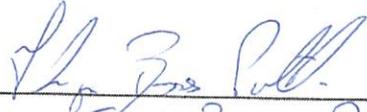
  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PESQUISA E CIÊNCIA TECNOLÓGICA COMUNIDADE GLOBAL

  
\_\_\_\_\_  
BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *MIRIAM ZAVOS PETROLIO*  
CPF: *249.764.378-41*

Responsável:

Departamento:

Fones: (11) 0000-0000

E-mail:

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: *OMECIO GROGIO*

Departamento: *DIRETORIA*

Tel: (11) 0000-0000 *3030-9552*

E-mail: *OMECIO@BILHETERIA.COM*